



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: **"CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS PÚBLICAS, SENDO UMA NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS E A OUTRA NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL TRAJANO STELLA, BEM COMO DE REFORMA DA PRAÇA VIRGÍNIA BERTOLETTI, LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**, EM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS: PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO SEM CUSTOS, PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM CUSTOS

OBRA CONSISTENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O **MINISTÉRIO DO TURISMO** REPRESENTADO PELA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, E O **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS - SP.**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICAS

**CONTRATO DE REPASSE Nº 870309 / 2018 / MTUR / CAIXA**

**LOCAIS: 1 - PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS, OBJETO DE CONSTRUÇÃO:**

QUADRA COMPLETA NO FORMATO DE UM TRIÂNGULO RETÂNGULO DELIMITADA PELOS ARRUAMENTOS: RUA GONZAGA DE ASSIS MORAES, RUA DOMINGOS PALMERIM E RUA SETE DE SETEMBRO;

**2 - PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL TRAJANO STELLA, OBJETO DE CONSTRUÇÃO:**

MEIA QUADRA NO FORMATO DE UM RETÂNGULO REGULAR DELIMITADA PELOS ARRUAMENTOS: RUA NÉRIO BIZUTTI, RUA LUIZ CASTILHO E RUA RAULINO DE MEDEIROS MARQUES, NA QUADRA COMPLETADA PELA RUA GERALDO PALMARIM;



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## **3 - PRAÇA PÚBLICA VIRGÍNIA BERTOLETTI LOCALIZADA NO BAIRRO CONJ. HABIT. ITAMARATI, OBJETO DE REFORMA:**

QUADRA COMPLETA NO FORMATO DE UM RETÂNGULO REGULAR DELIMITADA PELOS ARRUAMENTOS: AVENIDA PEDRO AMOROSO, RUA FERNANDO C. ROSAS, RUA ILIRIA ALVES E RUA HONORINA DA SILVA M. COSTA.

**CIDADE:** CRAVINHOS - SP

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

### **01) INTRODUÇÃO:**

O projeto proposto visa à construção de 02 (duas) Praças Públicas, sendo uma no Bairro Jardim das Acácias e a outra no Bairro Conjunto Habitacional Trajano Stella, bem como de reforma da Praça Virgínia Bertolletti, localizada no Bairro Conjunto Habitacional Itamarati – Cravinhos – SP.

Os bairros onde serão construídas as 02 (duas) Praças Públicas, bem como o bairro da Praça Virgínia Bertolletti estão totalmente urbanizados, com características típicas de um bairro de pequena cidade, com carência de espaço de convivência, recreação, lazer e socialização dos moradores e das crianças.

Referidas Praças Públicas, objeto de construção e reforma, por que o Município de Cravinhos precisa delas?

As praças públicas são uma espécie de “patrimônio cultural” dos brasileiros. Afinal, as pessoas crescem brincando ao menos uma vez em uma. Seja no interior do país ou nos grandes centros urbanos, o fato é que as pracinhas são essenciais para a vida em sociedade.

Por isso, a Administração Municipal se atentou para essa realidade e necessidade: é preciso construir verdadeiros refúgios que reúnam verde, espaço de lazer e de integração dos moradores em tempos onde cada vez mais as pessoas se escondem dentro de suas próprias casas.

Afinal, por que as pessoas precisam das praças públicas?



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## **a) Porque incentiva a socialização dos moradores e das crianças:**

Uma praça bem cuidada, arborizada, com espaços para convivência e recreação incentiva a socialização dos moradores e das crianças. Não é incomum ver esses espaços sendo utilizados desde as primeiras horas da manhã até à noite.

Praças públicas podem ser utilizadas para se caminhar, contemplar a natureza, conversar com os moradores, levar os filhos para brincar, praticar esportes e, ainda, ser palco de eventos culturais que incentivem cada vez mais a qualidade de vida, a felicidade dos moradores e a redução dos níveis de violência.

## **b) Porque revitaliza as áreas públicas esquecidas dos bairros:**

Imagine as áreas públicas dos 03 (três) bairros em questão abandonadas e que possa servir para a construção e reforma de uma bela praça pública – uma nova realidade para os bairros.

Além de voltar a trazer vida aos locais, essa ação se transforma num bom exemplo de gestão eficiente e que se preocupa em tornar a cidade mais atrativa e segura para os moradores e os visitantes.

## **c) Porque as praças públicas proporcionam mais saúde física e psicológica para as crianças:**

Até mesmo as pessoas com hábitos extremamente noturnos podem não resistir ao sol da manhã numa praça pública acolhedora e que estimule uma vida mais saudável. Imagine então os benefícios que esses locais trazem para a saúde física e psicológica das crianças?

Além de ativar a vitamina D no organismo das crianças, brincar ao ar livre estimula a concentração, a criatividade, à socialização com outras crianças e ajuda a fornecer a energia necessária para os estudos.

## **d) Porque tem um ótimo custo-benefício:**

A construção e reforma de praças públicas pela cidade é, certamente, um ótimo investimento por conta do seu custo-benefício, pois as vantagens podem ser percebidas por longos anos, desde que haja manutenção constante e segurança no entorno.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

Assim sendo, as 03 (três) Praças Públicas em referência são destinadas as atividades lúdicas, recreativas, de lazer e convivência, compostas de ambientes de acessibilidade pública e livre de edificações, configurando espaços ideais para as pessoas.

Para ilustração da localização das 03 (três) praças públicas objeto de construção e reforma em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo, cópia do **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento dos locais de execução dos serviços – **ANEXO XII do Edital**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas de engenharia especializadas em assuntos concernentes de execução de obras de construção civil, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute os serviços em epígrafe, num prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – pré-estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.

Esclarecemos, por oportuno, que a construção de 02 (duas) praças públicas, bem como a reforma da Praça Virgínia Bertolotti será coberta com recursos financeiros provenientes da **União Federal**, por intermédio do **Ministério do Turismo**, representado pela **Caixa Econômica Federal**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, objetivando a execução de ações relativas ao **Turismo**, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 870309/2018/MTUR/CAIXA**.

Valor do Repasse da União = **R\$ 911.877,39**

Valor da Contrapartida do Município = **R\$ 8.122,61**

Valor total dos recursos (Repasse + Contrapartida) = **R\$ 920.000,00**

Data de início da vigência do Convênio: **27/07/2018**

Data de término da vigência do Convênio: **27/10/2022**

Esclarecemos também, que a execução da obra em referência, consistente de convênio celebrado com o **Ministério do Turismo**, representado pela **Caixa Econômica Federal** deverá atender a **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, de 30.12.2016**, e respectivas alterações – **ANEXO XIII do Edital**.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## 02) DO OBJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA:

Constitui objeto do presente Processo Licitatório à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: "CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS PÚBLICAS, SENDO UMA NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS E A OUTRA NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL TRAJANO STELLA, BEM COMO DE REFORMA DA PRAÇA VIRGÍNIA BERTOLETTI, LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL ITAMARATI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**, de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento e dos seus anexos, conforme quadro a seguir:

• Termo de Referência	<b>ANEXO I</b>
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	<b>ANEXO II</b>
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	<b>ANEXO III</b>
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	<b>ANEXO IV</b>
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários (SINAPI e CPOS)	<b>ANEXO V</b>
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais (SINAPI e CPOS)	<b>ANEXO VI</b>
• Projeto da Praça Pública localizada no Bairro Jardim das Acácias, consistente das seguintes pranchas de peças gráficas: a) Levantamento de Condições Físicas – Fl. 01/04; b) Projeto Paisagístico – Fl. 02/04; c) Projeto de Implantação / Executivo – Fl. 03/04; d) Projeto de Acessibilidade – Fl. 04/04.	<b>ANEXO VII</b>
• Projeto da Praça Pública localizada no Bairro Conjunto Habitacional Trajano Stella, consistente das seguintes pranchas de peças gráficas: a) Levantamento de Condições Físicas – Fl. 01/04; b) Projeto Paisagístico – Fl. 02/04; c) Projeto de Implantação / Executivo – Fl. 03/04; d) Projeto de Acessibilidade – Fl. 04/04.	<b>ANEXO VIII</b>



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<ul style="list-style-type: none"><li>Projeto da Praça Virgínia Bertolotti localizada no Bairro Conjunto Habitacional Itamarati, consistente das seguintes pranchas de peças gráficas:<ol style="list-style-type: none"><li>Implantação – Fl. A 01/05;</li><li>Paisagismo Básico/Piso – Fl. A 02/05;</li><li>Elevações – Fl. A 03/05;</li><li>Cortes – Fl. A 04/05;</li><li>Detalhes / Mobiliário Urbano – Fl. A 05/05;</li><li>Formas das Rampas e Bancos – Fl. E 01/02;</li><li>Armação das Rampas e Bancos – Fl. E 02/02;</li><li>Implantação Hidráulica e Elétrica – Fl. HE 01/01.</li></ol></li></ul>	<b>ANEXO IX</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Memoriais Descritivos, no total de 03 (três) unidades, a saber:<ol style="list-style-type: none"><li>Memorial Descritivo elaborado pela PM de Cravinhos;</li><li>Memorial Descritivo elaborado pela empresa projetista PRP – PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, a qual desenvolveu o Projeto da Praça Virgínia Bertolotti localizada no Bairro Conjunto Habitacional Itamarati;</li><li>Manual de Execução e Instalação de Rampas de Acessibilidade, tipo pré-fabricadas em concreto armado, nas 03 (três) Praças Públicas.</li></ol></li></ul>	<b>ANEXO X</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>ARTs – CREA/SP (Anotação de Responsabilidade Técnica), no total de 02 (duas) unidades, a saber:<ol style="list-style-type: none"><li>ART do Profissional Responsável da Prefeitura pela elaboração dos projetos de 02 (duas) Praças Públicas, sito do Jardim das Acácias e do Conjunto Habit. Trajano Stella, orçamento, memorial descritivo, formalização da documentação técnica do Convênio, fiscalização e medições de todos os serviços que serão executados nas 03 (três) Praças Públicas, perante o Ministério do Turismo / Caixa Econômica Federal;</li><li>ART do Profissional Responsável da Empresa Projetista, a qual desenvolveu o Projeto da Praça Virgínia Bertolotti localizada no Bairro Conjunto Habitacional Itamarati.</li></ol></li></ul>	<b>ANEXO XI</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Mapa Físico da Cidade de Cravinhos contendo legenda e apontamento dos locais de execução dos serviços</li></ul>	<b>ANEXO XII</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Portaria Interministerial nº 424, de 30.12.2016</li></ul>	<b>ANEXO XIII</b>

**Nota:** Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

## **03) DOS LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **1 - PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS, OBJETO DE CONSTRUÇÃO:**

QUADRA COMPLETA NO FORMATO DE UM TRIÂNGULO RETÂNGULO DELIMITADA PELOS ARRUAMENTOS: RUA GONZAGA DE ASSIS MORAES, RUA DOMINGOS PALMERIM E RUA SETE DE SETEMBRO;

### **2 - PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL TRAJANO STELLA, OBJETO DE CONSTRUÇÃO:**

MEIA QUADRA NO FORMATO DE UM RETÂNGULO REGULAR DELIMITADA PELOS ARRUAMENTOS: RUA NÉRIO BIZUTTI, RUA LUIZ CASTILHO E RUA RAULINO DE MEDEIROS MARQUES, NA QUADRA COMPLETADA PELA RUA GERALDO PALMARIM;

### **3 - PRAÇA PÚBLICA VIRGÍNIA BERTOLETTI LOCALIZADA NO BAIRRO CONJ. HABIT. ITAMARATI, OBJETO DE REFORMA:**

QUADRA COMPLETA NO FORMATO DE UM RETÂNGULO REGULAR DELIMITADA PELOS ARRUAMENTOS: AVENIDA PEDRO AMOROSO, RUA FERNANDO C. ROSAS, RUA ILIRIA ALVES E RUA HONORINA DA SILVA M. COSTA.

## **04) DOS RECURSOS FINANCEIROS REAIS PREVALECENTES:**

Os recursos financeiros reais prevalecentes para cobertura do presente objeto dar-se-ão através, a saber:

Valor Real Prevalecente da União = **R\$ 907.608,42**

Valor Real Prevalecente da Contrapartida do Município = **R\$ 908,52**

Valor Total Real dos Recursos (Repasse + Contrapartida) = **R\$ 908.516,94**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## **05) DOS SERVIÇOS:**

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos de cada praça (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "**PDF**"), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas nos Memoriais Descritivos fornecidos pela PM de Cravinhos, no total de 03 (três) unidades - **ANEXO X**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**) é composta de 03 (três) itens de serviços e respectivos subitens, a saber:

### **1 – Construção de Praça Pública no Bairro Jardim das Acácias:**

- 1.1 – Serviços Preliminares;**
- 1.2 – Locação da Obra;**
- 1.3 – Construção de Meios-Fios;**
- 1.4 – Construção de Calçadas;**
- 1.5 – Construção de Rampas de Acessibilidade;**
- 1.6 – Sinalização Viária.**

### **2 – Construção de Praça Pública no Bairro Conjunto Habitacional Trajano Stella:**

- 2.1 – Serviços Preliminares;**
- 2.2 – Locação da Obra;**
- 2.3 – Construção de Meios-Fios;**
- 2.4 – Construção de Calçadas;**
- 2.5 – Construção de Rampas de Acessibilidade;**
- 2.6 – Sinalização Viária.**

### **3 – Reforma da Praça Virgínia Bertolotti localizada no Bairro Conjunto Habitacional Itamarati:**

- 3.1 – Serviços Preliminares;**
- 3.2 – Demolições e Remoção de Entulhos;**
- 3.3 – Preparo do Novo Platô do Terreno de forma da permanecer;**
- 3.4 – Construção de Rampas de Concreto Armado;**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**3.5 – Construção de Bancos de Concreto Armado;**

**3.6 – Instalações Hidráulicas;**

**3.7 – Instalações Elétricas;**

**3.8 – Reformulação dos Canteiros Ornamentais;**

**3.9 – Piso (Pavimentação de Calçadas);**

**3.10 – Construção de Rampas de Acessibilidade;**

**3.11 – Sinalização Viária.**

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP**, desde que devidamente habilitado para a execução de obras de natureza do gênero em questão, cabendo a empresa licitante vencedora do certame de apresentar no ato de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou do **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico da empresa** que será responsável pela execução da obra, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na **CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, conforme normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

Antes de iniciar os serviços propostos da obra, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá providenciar a confecção e instalação de "**placa de obra**", no total de 03 (três) unidades, ou seja, uma para cada praça pública, conforme **subitens 1.1.1, 2.1.1 e 3.1.1 da planilha orçamentária**, para identificar a obra em epígrafe e coberta com recursos financeiros do Governo Federal. Para a confecção das 03 (três) placas de obra em referência, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá consultar o **Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras** – Julho/2019, do Governo Federal e fornecido pelo site da Caixa Econômica Federal (Vide em anexo, o arquivo eletrônico em **PDF** fornecido). O tamanho de cada placa de obra é de 3,20 m de largura por 2,00 m de altura, que perfaz a área de 6,40 m<sup>2</sup>.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá também de providenciar as instalações provisórias de água e energia elétrica em baixa tensão para alimentação de equipamentos que a empresa julgar que irá utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá realizar a limpeza final dos locais de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

## **06) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA:**

A Prefeitura Municipal de Cravinhos não dispõe de mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para a execução da obra em referência.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa especializada, com qualificação técnica, a qual terá que apresentar documentos de comprovada experiência no ramo, como consta no **item de n.º 08** deste documento.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## 07) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite os locais da obra, ou seja, as áreas onde serão construídas as 02 (duas) praças públicas e a Praça Virgínia Bertoletti, a qual será reformada, para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e dos locais da obra, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 233 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil José Augusto Catapani** e/ou no ramal 240 - falar com o **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves**.

## 08) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

**8.1** - Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” os seguintes documentos:

**8.1.1 - QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

**8.1.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL**, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

**8.1.3 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:**

**8.1.3.1** - Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras de natureza do gênero em questão, dentro do respectivo prazo de validade.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**8.1.3.2** - Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU (Certidão de Acervo Técnico - CAT)**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

**a1) Execução de estacas escavadas (manualmente ou mecanicamente) moldadas "in loco", com diâmetro  $\geq$  20 cm – quantidade sendo 100,00 metros lineares;**

**b1) Execução de armadura CA -50/60 – quantidade sendo 500,00 kg;**

**c1) Execução de forma de madeira comum para fundação – quantidade sendo 20,00 m<sup>2</sup>;**

**d1) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas, vigas baldrame, pilares e vigas estruturais) – FCK  $\geq$  15 MPa – quantidade total somatória sendo 20,00 m<sup>3</sup>;**

**e1) Execução de alvenaria de vedação (qualquer tipo de material) – quantidade sendo 10,00 m<sup>2</sup>;**

**f1) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia – quantidade de área total internamente e externamente sendo 20,00 m<sup>2</sup>;**

**g1) Execução de reboco e/ou massa única – quantidade de área total internamente e externamente sendo 20,00 m<sup>2</sup>;**

**h1) Execução de piso(s) interno(s) e/ou externo(s), calçada(s) e/ou passeio(s) em concreto simples e/ou armado – quantidade sendo 100,00 m<sup>2</sup>.**

**8.1.3.3** - Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU (Certidão de Acervo Técnico - CAT)**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

**a2) Execução de estacas escavadas (manualmente ou mecanicamente) moldadas "in loco", com diâmetro  $\geq$  20 cm;**

**b2) Execução de armadura CA -50/60;**

**c2) Execução de forma de madeira comum para fundação;**

**d2) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas, vigas baldrame, pilares e vigas estruturais) – FCK  $\geq$  15 MPa;**

**e2) Execução de alvenaria de vedação (qualquer tipo de material);**

**f2) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia;**

**g2) Execução de reboco e/ou massa única;**

**h2) Execução de piso(s) interno(s) e/ou externo(s), calçada(s) e/ou passeio(s) em concreto simples e/ou armado.**

**Nota:** Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens ("**a1 ao h1**" e "**a2 ao h2**") refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

**8.1.3.4** - A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

**8.1.3.5 - DECLARAÇÃO** expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU**, bem como, SUA ANUÊNCIA, mediante aposição da assinatura deste, **COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

**8.1.3.6 - INDICAÇÃO** das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

**8.1.3.7 - DECLARAÇÃO** expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

**8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**, de acordo com as especificações do **EDITAL**.

## **09) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):**

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o item de nº. 11 deste documento.

## 10) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DAS OBRAS:

**180 (Cento e oitenta dias) dias corridos**, a contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

## 11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 908.516,94 (Novecentos e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**.

## 12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**12.1** - Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

**12.1.1** - As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, para análise e aprovação, posteriormente a emissão da nota fiscal quando tudo estiver certo e devidamente comprovado;

**12.1.2** - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

**12.1.3** - Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**a)** Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

**b)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

**c)** Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

**c.1)** número do contrato a que se refere o documento;

**c.2)** número e mês de referência da medição;

**c.3)** número da Nota Fiscal / Fatura;

**c.4)** número de empregados;

**c.5)** salário contribuição;

**c.6)** segurados e empresa (campo 06 - GPS).

**d)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

## **13) DETERMINAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA:**

A empresa licitante deverá detalhar o custo da proposta de preços a ser apresentada, conforme planilha quantitativa / orçamentária fornecida (**ANEXO III** - modelo de apresentação da proposta comercial), acompanhada do cronograma físico-financeiro (**ANEXO IV do Edital** - modelo de apresentação) em impresso próprio da empresa, devidamente assinados, com indicação do nome, cargo ou função do responsável legal da licitante.



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## **14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:**

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame, o recolhimento da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou do **RRR** – Registro de Responsabilidade Técnica do **CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras de natureza do gênero em questão, do profissional habilitado que será responsável pela execução da obra, no ato de celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 24 de setembro de 2019.

**JOSÉ AUGUSTO CATAPANI**

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

**Responsável Técnico**

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**